



TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/2022-SMS.

VIGESIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. **FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 960830.***.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e, por outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE doravante denominado **CONVENENTE** representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 96*****095 e CPF nº 623.***.***-91, residente e domiciliado em Sobral, Ceará, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, oriundo do processo nº P385031/2025 mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea “b” e § 1º c/c art. 116, c/c art. 57, §1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como a Lei Municipal 2600 de 07 de maio de 2025, conforme o processo nº P385031/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o incremento financeiro no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, referente ao repasse financeiro previsto na Lei Municipal 2600 de 07 de maio de 2025 que autoriza o município de Sobral a conceder subvenção social.



CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

Até então foi acrescido **20,51%(vinte inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)** do valor original do convenio. Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, correspondendo ao percentual de **0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento)** do convênio original.

CLÁUSULA QUARTA: DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, providentes da dotação orçamentaria:

0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original, E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 16 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 16/05/2025 14:52:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONCEDENTE



Documento assinado digitalmente
JOSE UEIDES FECHINE JÚNIOR
Data: 16/05/2025 14:42:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR
CPF nº 623.***.***-91
CONVENENTE

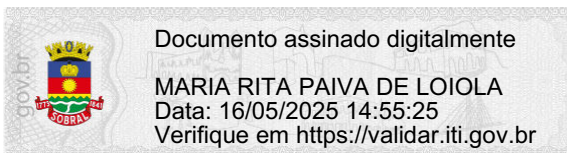


Documento assinado digitalmente
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 16/05/2025 14:53:59
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora Jurídica

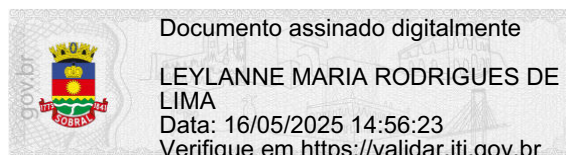
TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 16/05/2025 14:55:25
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA
Data: 16/05/2025 14:56:23
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>